



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Decreto nº 1.349, de 7 de janeiro de 2009

*“Prorroga o prazo para pagamento da
cota única e da primeira parcela do
IPTU de 2009.”*

O Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo, por tratar-se de vencimento dentro do próprio mês e que nem todos munícipes receberam os carnês, devido ao atraso na postagem por parte da gráfica, bem como a necessidade de adequação da organização da máquina Administrativa nestes primeiros dias de Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **20 DE JANEIRO DE 2009** o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU/09, mantidas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de janeiro de 2009.

Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**
Prefeito do Município